



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBATERMO ADITIVO N.º 04 - AO CONTRATO Nº 38/2020
PROCESSO 4447/2020 – DL 11/2020333
C&A

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Interino, **IVANDERLEI BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G: 8.708.118-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 633.800.646-53, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede à Av. Moisés Lopes, nº 621, Bairro Árvore Grande, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.557-051, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.012.672/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. OSWALDO LINO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.408.248 e do CPF/MF sob o nº 238.593.936,34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **24 de junho de 2020**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para infraestrutura turística em ruas alternativas para conexão entre os Bairros Itaguá, Centro e Rio Santos – Lote 03**”, nesse município, para prorrogação em **mais 12 (doze) meses**, passando a vigência de **30 de março de 2022 a 29 de março de 2023**, conforme justificativa e Cronograma apresentados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 30/03/2022

Ubatuba, 13 de abril de 2022.

IVANDERLEI BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas Interino

Documento assinado digitalmente
gov.br OSWALDO LINO DE ALMEIDA
Data: 18/04/2022 11:21:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA EPP**
Representante Legal

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 45.906.439-3





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



334
C23

Pela CONTRATADA:

Nome: OSWALDO LINO DE ALMEIDA

Cargo: RESPONSAVEL LEGAL

CPF: 238.593.936-34 RG: 13408248 SSP-MG

Data de Nascimento: 24 / 11 / 1952

Endereço residencial completo: AV.ORFEU BUTTI, 76, FOCH II, POUSO ALEGRE-MG

E-mail institucional: lidiane@kairosconstrutora.eng.br

E-mail pessoal: oswaldo@kairosconstrutora.eng.br

Telefone(s): (35) 99870-7460 / (35) 99868-3074 / (35) 3421-4665

gov.br
Documento assinado digitalmente
OSWALDO LINO DE ALMEIDA
Data: 18/04/2022 11:19:51-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

ASSINATURA: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

